

Contrato nº 002/2021
Processo nº 2021-N547D

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. - CEASA/ES E A EMPRESA ALTOÉ
ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 1.466.302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58 e o Diretor Técnico e Operacional, **JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 659.210/SPTC-ES, CPF nº 768.063.117-72, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTOÉ ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua 25 de março, 146, 1º andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-100, inscrita no CNPJ: 07.000.910/0001-13, neste ato representada por seu Sócio Administrador **WELITON ROGER ALTOÉ**, brasileiro, solteiro, Advogado, RG nº 978939/SPTC-ES e CPF: 017.175.397-69, com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2021, que tem por objeto, a prestação de serviço de assessoria e consultoria e consultoria jurídica no contencioso trabalhista, administrativo, constitucional, previdenciário, tributário, ambiental, civil e processual civil, penal, bem como perante o tribunal de contas. Visando a defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula sexta, item 6.2 a partir de 21/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. A CONTRATANTE E A CONTRATADA suprimem à prestação de serviços com decréscimo de 25% do valor de R\$ 538.135,80 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos seguintes termos e na forma contida no ANEXO I – 2º ADITIVO CONTRATUAL:

VALOR CONTRATUAL GLOBAL	PORCENTAGEM	VALOR REDUZIDO	VALOR ATUALIZADO GLOBAL	VALOR ATUALIZADO MENSAL
R\$ 538.135,80	25%	R\$ 134.533,95	R\$ 403.601,85	R\$ 33.633,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o índice Nacional ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que vier substituí-lo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 20 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

José Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico e Operacional
CONTRATANTE

WELITON ROGER ALTOÉ
Sócio Administrador
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2. _____
Nome: Gabriel Silva de Oliveira Sarmiento
CPF: 156.339.877-05

ANEXO I – 2º ADITIVO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ANEXO

1.1. Este anexo tem por objeto detalhar as obrigações específicas a serem suprimidas do contrato de prestação de serviços jurídicos celebrado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES (CONTRATANTE) e a ALTOÉ ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS (CONTRATADA), com o objetivo de formalizar e especificar os serviços que deixarão de ser executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES SUPRIMIDAS

2.1. Os serviços abaixo listados, conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020), serão suprimidos:

- 4.3 – Defesas, Recursos Administrativos e emissão de pareceres no âmbito administrativo.*
- 4.22 – Elaboração e revisão de minutas de projetos de lei, regulamentos, estatuto social e outros atos da Administração de interesse da CEASA/ES.*
- 4.24 – Exame e emissão de pareceres escritos ou verbais sobre diplomas e normas legais de interesse da CEASA/ES, em suas relações com o Governo Estadual, bem como a alteração e revisão dos mesmos.*
- 4.27 – Acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse de sua área de atuação, sugerindo, quando necessário, providências a serem adotadas pela CEASA/ES.*
- 4.30 – Elaborar estudos e preparar informações.*
- 4.31 – Elaborar Notificação Extrajudicial.*
- 4.32 – Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação.*
- 7.34 – Possuir uma sala de reuniões para, no mínimo, 10 (dez) pessoas.*
- 7.37 – Ter uma equipe mínima de 15 (quinze) profissionais no escritório, nas mais diversas áreas, e realizar a contínua capacitação da equipe técnica responsável pela prestação dos serviços.*

2.2. A CONTRATADA atuará no contencioso judicial, abrangendo a representação da CONTRATANTE em processos judiciais. Os pareceres administrativos, quando solicitados, deverão versar sobre assuntos de relevância, diretamente relacionados ao objeto contratual.

2.3. As reuniões, quando solicitadas, serão realizadas de forma online, utilizando as plataformas de videoconferência previamente indicadas pela CONTRATANTE, visando

4

à otimização de tempo e recursos, salvo em casos excepcionais, mediante solicitação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato principal e do 2º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente anexo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 20 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

José Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico e Operacional
CONTRATANTE

WELITON ROGER ALTOÉ
Sócio Administrador
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 20/01/2025 11:52:08 -03:00

JOSE MANSUR SILVA MALHAME
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL
DITEO - CEASA - GOVES
assinado em 20/01/2025 12:01:06 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 20/01/2025 12:01:31 -03:00

GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA SARMENTO
AUXILIAR JURIDICO
ASJUR - CEASA - GOVES
assinado em 20/01/2025 12:23:01 -03:00

SILVIA NEIDE FACCI GARCIA MAÇÃO
OUVIDOR
ASJUR - CEASA - GOVES
assinado em 20/01/2025 11:50:21 -03:00

WÉLITON ROGER ALTOÉ
CIDADÃO
assinado em 20/01/2025 12:21:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2025 12:23:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-141S6M>